

Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Concedente: SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI  
 Interveniente: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMA

Nome do Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492786**  
**NÚMERO DO ACORDO: 001/2013**

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação Folclórica e Cultural Colibri de Outeiro.

OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica entre as partes para implantação de 01 (um) centro público de acesso à informática, denominado de Infocentro, sob a responsabilidade da Associação Folclórica e Cultural Colibri de Outeiro, visando promover a capacitação da comunidade não incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à internet e aos serviços e informações do Governo do Estado do Pará.

Local do Infocentro: Rua Tito Franco, nº 183, Bairro: São João do Outeiro, Distrito de Outeiro, CEP: 66840-095 – Belém/Pará.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013

VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/02/2013 a 26/02/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FORO: Comarca de Belém/PA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492790**  
**NÚMERO DO ACORDO: 002/2013**

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação Centro Comunitário do Fama - ACCF. OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica entre as partes para implantação de 01 (um) centro público de acesso à informática, denominado de Infocentro, sob a responsabilidade da Associação Centro Comunitário do Fama - ACCF, visando promover a capacitação da comunidade não incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à internet e aos serviços e informações do Governo do Estado do Pará.

Local do Infocentro: Rua 16 de Novembro, nº 108, Bairro: FAMA, Distrito de Outeiro, CEP: 66840-530 – Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013

VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/02/2013 a 26/02/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FORO: Comarca de Belém/PA

**FÉRIAS REGULAMENTARES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493226**

**PORTARIA Nº 098 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
55588290/3	Amanda Loureiro Pereira Salomão	2012/2013	02.04.2013 a 01.05.2013
5897493/1	Christiana Saraiva Burlamaqui de Mello	2012/2013	01.04.2013 a 30.04.2013
5897075/1	João Paulo Costa Lima	2012/2013	01.03.2013 a 30.03.2013
57233947/1	Katrynny de Jesus Favacho Souza	2011/2012	01.04.2013 a 30.04.2013
57211500/2	Marcio José Bezerra Viana	2012/2013	01.04.2013 a 30.04.2013
8013697/2	Saif Cecim de Lima	2012/2013	01.04.2013 a 30.04.2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 28 de fevereiro de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO Nº 050/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493250**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478086**  
**NÚMERO DO ACORDO: 050/2012**

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação dos Moradores da Nova Marabá.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012;

VIGÊNCIA DO ACORDO: 31/12/2012

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012;

VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO Nº 055/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493254**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478046**

**NÚMERO DO ACORDO: 055/2012**

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 17 de Abril – ASPCTRA I

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012;

VIGÊNCIA DO ACORDO: 31/12/2012

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012;

VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Secretaria de Estado**  
**de Meio Ambiente**

**REMOÇÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493155**

**PORTARIA Nº. 327/2013 – DGAF/GAB/SEMA**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ASSUNTO: REMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e; Considerando o disposto no Art.49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15/01/1996 e; os termos do Memorando 79470/2013/GECAT/NDA;

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA ARANHA, matrícula nº 57175426/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Central de Atendimento para Diretoria de Áreas Protegidas, a contar de 25.02.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de fevereiro de 2013.

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493251**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 265/2013-GAB/SEMA**

**DE 15 DE**

**FEVEREIRO DE 2013**, Publicada no D.O.E. Nº 32343 de 25/02/2013

**ONDE SE LÊ: ROBERTA SAMILA MONTEIRO DA SILVA**,

matrícula nº 57194690/2, lotada na Gerencia de Controle de Transporte.

**LEIA-SE: ROBERTA SAMILA MONTEIRO DA SILVA**,

matrícula nº 57194690/2, lotada na Gerencia de Controle de Transporte, no período de 02/01 a 17/01/2013

**MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**REMOÇÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493259**

**PORTARIA Nº. 335/2013 – DGAF/GAB/SEMA DE 27 DE**

**FEVEREIRO DE 2013**

**ASSUNTO: REMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e; Considerando o disposto no Art.49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15/01/1996 e; os termos do Memorando 80374/2013/CONJUR;

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a servidora MARLI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BORGES, matrícula nº 57175424/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Central de Atendimento para Consultoria Jurídica, a contar de 26.02.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 27 de fevereiro de 2013.

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Instituto de Desenvolvimento**  
**Florestal do Estado do Pará**

**TERMO DE ADESÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492905**

**TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente Termo de Adesão, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR**, com sede na cidade de Belém (Pa), sito à Rua Boaventura da Silva, nº. 1591, Bairro: Umarizal, CEP: 66060-060, inscrita no CNPJ nº 08.780.663/0001-88, Inscrição Estadual nº. Isento, representado neste ato por seu Diretor Geral, **Sr. THIAGO VALENTE NOVAES**, brasileiro, portador do RG nº.3077163 SSP/PA, CPF/MF nº.803.813.672-15, domiciliado em Belém-PA, nomeado pelo Decreto s/nº de 23/01/2012, doravante denominado **IDEFLOR** e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede nesta cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, , neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. NOÊMIA DE SOUSA JACOB**, brasileira, jornalista, inscrito no CPF/MF n.º 263.131.972-91, e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, **WALBER MILHOMEM DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 3628458-SSP/PA e do CPF/MF n.º 083.924.801-63 ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **COHAB/PA** resolvem celebrar o presente instrumento, fundamentado no disposto pelo art. 1º-A, do Decreto Estadual nº. 0432, de 23 de setembro de 2003, que institui o *Programa Nossa Casa* e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, através do Cheque Moradia, alterado pelo Decreto Estadual nº. 169, de 19 de agosto de 2011, resolvem assinar este Termo, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do **CHEQUE MORADIA** para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IDEFLOR.**

**2.1. Caberá ao IDEFLOR:**

2.1.1. Solicitar, formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao **CHEQUE MORADIA**;

2.1.2. Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do **CHEQUE MORADIA**, para o atendimento do servidor lotado nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:

I - Equipe técnica: Formada, no mínimo, por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador e 02 (dois) Estagiários, sendo 01 (um) de Serviço Social e 01 (um) de Engenharia Civil; II - Logística:

a) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;

b) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição/visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.

2.1.3. Proceder a inscrição do servidor no Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

2.1.4. Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;

2.1.5. Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;

2.1.6. Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

2.1.7. Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;

2.1.8. Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;

2.1.9. Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para